

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Bragança e Criação das Comissões de trabalho da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social .

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bragança, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 3.305/98 de 22/04/1998, alterada pela Lei Municipal Nº4.762/2022, baseada na Lei Federal nº 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução do CEAS nº: 002, de 19 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Deliberação Ordinária da Plenária do CMAS, realizada no dia 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a **12ª Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: “Reconstruções do SUAS: o SUAS que queremos”** que será realizada no dia 26 de abril de 2023 no Teatro Museu da Marujada.

Art. 2º - Criar a Comissão Organizadora Geral da **12ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;**

I – Representantes da Sociedade Civil:

- 1 – Arnaldo Frederico Nascimento Amorim – Obras Sociais da Diocese de Bragança;**
- 2 – Weliton Sousa de Brito – Igreja Evangelica Assembleia de Deus;**
- 3 – Elias Silva Cunha – Associação VT Medeiros;**

II – Representantes do Governo:

- 1 – Vanilzo Sousa de Brito – Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;**
- 2 – Paulo Tarcísio da Silva Pinheiro – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;**
- 3 – Liene Maria Risuenho do Rosário – Secretarias Municipal de Saúde;**



Paragrafo Unico: A Comissão Organizadora será composta por Presidente (a), vice-presidente (a), Secretário (a) e membros.

Art. 3º – A Comissão será coordenada pelo (a) presidente e pelo(a) vice-presidente e terá como competência:

- I – preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal;
- II – propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 12ª Conferência Municipal;
- III – organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV – promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- V – dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI – acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 12ª Conferência Municipal;
- VII – subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 12ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII – manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Paragrafo Único: A Comissão Organizadora Geral, em sua primeira reunião escolherá presidente, Vice-presidente, secretário (a) e membros.

Art. 4º – Criar Comissões específicas para ajudar na operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, compostas pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Executivas dos Conselhos.

I – Comissão de Credenciamento, atribuições e seus membros;

- a) – Jairo Monteiro Ribeiro, Daysiane do Socorro da Silva Queiroz e Maria Lucinete da Costa Ramos;
- b) – dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- c) – realizar todo o credenciamento dos participantes do 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- d) – operacionalizar as listagens de frequência;

II – Comissão de Comunicação, atribuições e seus membros;

- a) – Flavia Silvany de Medeiros Rosa Costa e Allen de Jesus da Costa Santos



- b) – apoiar os processos de comunicação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- c) – informar o público ou públicos-alvo sobre agenda da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e atualizações dignas de notícia.
- d) – gerenciamento da comunicação, tais como a coleta de informações para desenvolver atualizações de notícias ou comunicados à imprensa.

III – Comissão de Material Gráfico, atribuições e seus membros;

- a) – Leno Deyvison Lima Paixão e Thaise de Paula Lisboa Silva.
- b) – apoio os processos de materias gráficos da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- c) – impressão de todos os materiais gráficos;

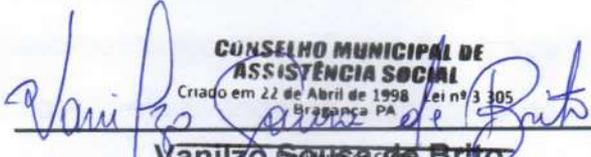
Paragrafo Único: As Comissões Específicas definirão suas ações mediante sua atribuições.

Art. 5º - Convocar as Entidades, os Trabalhadores e Usuários da Assistência Social e participantes para o credenciamento da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social no dia 26 de abril de 2023, no Teatro Museu da Marujada, no horário de 07h30min às 09h30min.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança, 14 de fevereiro de 2023.


**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Criado em 22 de Abril de 1998 Lei nº 3.305
Bragança PA

Vanizo Sousa de Brito
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social